DECRETO Nº 13.116, DE 24/07/2023

Abre Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.710/2023 de 10 de julho de 2023,

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 527.181,34 (quinhentos e vinte e sete mil e cento e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos), na seguinte Unidade e dotações orçamentárias:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.512.0050.4.005 – Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água Tratada

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

2.501 – Outros Recursos Não Vinculados .....R$ 44.671,34

17.512.0051.4.006 – Manutenção da Coleta dos Esgotos Sanitários

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

2.501 – Outros Recursos Não Vinculados .....R$ 482.510,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 no valor R$ 527.181,34 (quinhentos e vinte e sete mil e cento e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos), conforme o inciso I no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 24 de julho de 2023.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor - Geral do DMAES